



Butiá, 22 de fevereiro de 2016.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que revoga a Lei Municipal nº 3120/2016, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), por Superávit Financeiro 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário, uma vez que houve divergências nas receitas do FUNDEB em 2015, apuradas nas conciliação bancária.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N°

3471

REVOGA A LEI MUNICIPAL N 3.120/2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.120/2016, de 02 de fevereiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
EDILSON NUNES FRANCISCO  
Secretário Municipal de Administração